



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20190044, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a(s) Pessoa Jurídica(s) HARPIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.432.554/0001-60, com sede à Av. Castelo Branco, nº 635, Centro, Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Sr.(ª) FRANCILENE NASCIMENTO FARIAS, titular do CPF nº 637.307.662-87, carteira de identidade civil nº 3170056, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: A empresa HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Trav. WE 28, Nº 661, Bairro Cidade Nova, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.652.492/0001-32, neste ato representado por seu/sua Representante Legal, Sr.(a) DJENANE DE FATIMA DA SILVA CUNHA, brasileira, portadora do CPF: 669.643.852-15, residente e domiciliada na Rua Neuza Correa, nº 29, Bairro Centro, Bujaru/PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20190044, instruído no(a) Pregão nº 001/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de março de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta, Subitem 15.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20190044 até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Funcionais Programáticas: Exercício 2020 Atividade 0602.081220011.2.087 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 193.200,00.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Assistência Social e dos termos exarados na Cláusula Décima Quinta, Subitem 15.1 do Contrato nº 20190044, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, do Pará/Pará, 16 de março de 2020.

Pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará** / **CONTRATANTE**:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CNPJ: 17.432.554/0001-60

CONTRATANTE

HARPIA COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS E

SERVICOS

EIRELI:22652492000132

Assinado de forma digital por

HARPIA COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS E SERVICOS

EIRELI:22652492000132

Dados: 2020.03.16 14:23:40 -03'00'

Pela **CONTRATADA**:

HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 22.652.492/0001-32

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1-

2-